

CONTRATO Nº 2023.05.31.6

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Barro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Antonia Ambrosio Basílio Alves, 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 32.043.610/0001-69, neste ato representada por Cicero Samuel de Sousa Luna, portador(a) do CPF n.º 021.872.613-95, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.05.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.05.04.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das secretarias de Educação do Município de Barro/CE, especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁLOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	210	AÇUCAR/AGR OVALE/TAQUAR A	4,40	924,00
0002	CAFÉ PRODUTO 100 PURO, PACOTE DE 250	PCT	150	MATUTO/PRINCI	5,00	750,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos.



			PAL/SABOR DA ROÇA			
	GR, PÓ ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS CAFÉ PRODUTO 100 PURO, PACOTE DE 250 GR, PÓ ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA					
0003	LEITE INTEGRAL UHT PRODUTO PURO, SEM MISTURA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXAS TIPO LONGA VIDA DE 1 LITRO LEITE INTEGRAL UHT PRODUTO PURO, SEM MISTURA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXAS TIPO LONGA VIDA DE 1 LITRO, NÃO AMASSADAS OU FURADAS EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 12 LITROS TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS TOTAL DE 25G/100ML CONFORME LEI Nº 11, DE 09/09/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	L	100	LIRIO/JAGUARIB E	6,80	680,00
0004	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	UND	5	MARATA /ASSUGRIN	3,00	15,00
0005	BISCOITO POPULAR SALGADO 400GRS ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR SALGADO 400 GR BISCOITO POPULAR SALGADO 400GRS ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR SALGADO 400 GR	PCT	400	PETYAN/SKIN	3,00	1.200,00
0006	BISCOITO POPULAR DOCE 400GRS ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR DOCE 400GR BISCOITO POPULAR DOCE 400GRS ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR DOCE 400GR	PCT	400	PETYAN/SKIN	3,00	1.200,00
4.769,00						

Lote : 05 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENDRO PACOTE DE 1KG ENDRO PACOTE DE 1KG	KG	30	PRODUTOR	18,00	540,00
0002	ERVA DOCE PACOTE 1KG ERVA DOCE PACOTE 1KG	KG	30	PRODUTOR	18,00	540,00
0003	ERVA CIDREIRA PACOTE DE 1KG ERVA CIDREIRA PACOTE DE 1KG	KG	20	PRODUTOR	6,00	120,00
						1.200,00

Lote : 08 - Material de Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESPONJA DE LIMPEZA: MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: REGULAR ESPONJA DE LIMPEZA: MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: REGULAR, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 90MM, LARGURA MÍNIMA: 40 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,30 MM PACOTE COM 8 UNIDADE	PCT	70	ASSOLAN/LUST ROS	3,00	210,00
0002	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO:	PCT	50	LIMPABELA/JEIT OSA	1,50	75,00

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
02187261395
Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
DN: cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, o=GOVERNO MUNICIPAL DE BARRO, ou=BARRO, ou=CEP:63380-000, ou=RUA ALAIDE FEITOSA, 140 - BARRIO JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP.63380-000 - BARRO/CE
SITE: http://www.barro.ce.gov.br EMAIL: prefeitura.barro.ce@gmail.com FONE (0**88) 3554-1612



	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE FORNECIMENTO POR UNIDADE					
0003	FLANELA MATERIAL: 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA FLANELA MATERIAL: 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA	UND	30	DANTEX/ITATEX	2,80	84,00
0004	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA FORNECIMENTO POR UNIDADE PANO LIMPEZA, MATERIAL 100 ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA FORNECIMENTO POR UNIDADE	UND	50	ALGO BOM/ALL CLEAN	2,50	125,00
0005	RODO: MATERIAL: CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40CM, QUANTIDADE BORRACHA:2 FORNECIMENTO POR UNIDADE RODO: MATERIAL: CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40CM, QUANTIDADE BORRACHA:2 FORNECIMENTO POR UNIDADE	UND	30	PROLIL	7,00	210,00
0006	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L,COR: PRETA APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L,COR: PRETA APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	LIMP BAG/DOCAPACK	22,00	440,00
0007	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40L, COR: PRETA APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	LIMP BAG/DOCAPACK	11,00	220,00
0008	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA: 25MM FORNECIMENTO POR UNIDADE VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA: 25MM FORNECIMENTO POR UNIDADE	UND	30	PROLIL	8,00	240,00
0009	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX , TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR	PAR	5	DANY/TALGE	6,00	30,00
0010	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX , TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE,	PAR	5	DANY/TALGE	6,00	30,00

CICERO
SAMUEL DE
SOUSA LUNA
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA, DN: c=BR, ou=Barro, ou=Diretoria
de Planejamento, ou=Secretaria de Planejamento,
ou=RPB e COOP, ou=Barro,
BRANCO: OU=273920400139,
ou=Secretaria de Planejamento,
ou=SOUSA LUNA, ou=02187261395
Reason: I am the author of this document
I confirm: your signing time for me
Date: 2023.05.31 16:49:11-03'00'
Font Reader Version: 10.1.1

02187261395 • RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: prefeitura.barro.ce@gmail.com
FONE (0**88) 3554-1612



0011	COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX , TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:LÁTEX , TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR	PAR	5	DANY/TALGE	6,00	30,00
0012	LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR	PAR	20	DANY/TALGE	5,50	110,00
0013	LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR	PAR	20	DANY/TALGE	5,00	100,00
0014	LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR	PAR	10	DANY/TALGE	5,50	55,00
0015	GUARDANAPO DE PANO: TIPO TECIDO:100 ALGODÃO, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELPUDO FORNECIMENTO POR UNIDADE GUARDANAPO DE PANO: TIPO TECIDO:100 ALGODÃO, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELPUDO FORNECIMENTO POR UNIDADE	PCT	100	SÃO CRISTOVÃO/MF TEXTIL	2,00	200,00
0016	VASSOURA DE PALHA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA VASSOURA PALHA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	10	PRODUTOR	2,30	23,00
0017	VASSOURA NYLON PEQUENA VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA	UND	10	PROLIL	7,00	70,00



0018	APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM VASSOURA TPO GARI, EM NYLON VASSOURA TPO GARI, EM NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 140 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 63X90X60CM	UND	10	PROLIL	13,00	130,00
						2.382,00

Lote : 09 - Utensílios de Cozinha e Descartáveis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	200	NOBLE/MIMMO	5,00	1.000,00
0002	TOALHA DE PAPEL: TOALHA DE PAPEL: MATERIAL:100 FIBRA CELULOSE VIRGEM , TIPO FOLHA:INTERFOLHA , 2 DOBRAS , COMPRIMENTO:22 CM \, LARGURA:21 ,50 CM COR:BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, GRAMATURA: 23 G/M2 PACOTE COM 2 ROLOS	PCT	50	BONAMESA	5,00	250,00
0003	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	FC	2,80	280,00
0004	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 150ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 150ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	180	FC	3,70	666,00
0005	COADOR DE CAFÉ, 100 CEM POR CENTO ALGODÃO, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO MEDIO COADOR DE CAFÉ, 100 CEM POR CENTO ALGODÃO, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO MEDIO DIÂMETRO 15 A 17 CM	UND	5	ICASA	2,80	14,00
						2.210,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 10.561,00 (dez mil quinhentos e sessenta e um reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores

CICERO
SAMUEL DE
SOUSA LUNA:
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA, DN: cn=CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA, o=Secretaria de
Planejamento e Gestão, ou=Barro,
c=PE, email=CICERO.SAMUEL@barro.ce.gov.br,
serial=000119, reason: I am the author of this document
Location: year signing location here
Date: 2023.05.21 15:41:53-03'00'
File: Reader version: 10.1.1

• RUA ALAIDE FEITOSA, 140 - BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP.63380-000 - BARRO/CE
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: prefeitura.barro.ce@gmail.com
FONE (0**88) 3554-1612

ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Barro/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0037.2.051.0000	33903000
10	03	12.361.0231.2.072.0000	33903000
10	03	12.365.0271.2.074.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

CICERO
SAMUEL DE
SOUSA LUNA:
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA, DN: cn=CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA, o=GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRO, ou=GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRO, email=CICERO.SAMUEL@GMAIL.COM,
c=BR, Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.05.21 16:41:40-0300
Func: Reader Version: 10.1.4

02187261395 RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: prefeitura.barro.ce@gmail.com
FONE (0**88) 3554-1612



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CICERO
SAMUEL DE
SOUSA LUNA
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE
SOUSA LUNA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, ou=ICP-
Brasil, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL, cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA,
c=BR

Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.07.31 15:41:36-03'02'
Full Reader Version: 10.1.1

00386/0004-19 • RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE

SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: prefeitura.barro.ce@gmail.com

FONE (0**88) 3554-1612



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, 31 de Maio de 2023.

.....
Francisca Maria de Albuquerque Feitosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

CICERO SAMUEL
DE SOUSA LUNA:

.....
02487261395

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Josefa Landim de Costa* CPF *39929825304*
2) *M^a Solange de Araujo* CPF *97917850315*